



REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no Hospital Municipal para os cargos que seguem:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
03	SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.213,60
02	COZINHEIRA	40	R\$ 1.213,60
01	VIGIA	40	R\$ 1.213,60
01	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 4.464,82

Parágrafo Único - Prescindem, as contratações temporárias previstas no caput, de avaliação de candidatos por processo seletivo simplificado e análise curricular, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O prazo de duração de cada contrato será até a realização de novo processo seletivo público, quando a partir da convocação dos candidatos, os contratos serão rescindidos.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 03 de Maio de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal